

Prefeitura Municipal de Marmeiseiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.674 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.964, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 23/12/2024, publicada em 23/12/2024 e LDO Nº 2.953, Art. 50 de 22/10/2024, publicada em 24/10/2024.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiseiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	DEPTO. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.846.0000.0.003.000	Contribuição ao Pasep - Normal		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (696)	1052	200,00
SUBTOTAL			200,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (262)	303	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (697)	918	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (275)	303	10.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil (493)		5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (551)	000	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (552)	504	53.000,00
SUBTOTAL			108.000,00
TOTAL GERAL			163.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática	DEPTO. DE SAÚDE	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (266)	000	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (269)	303	10.000,00
SUBTOTAL			30.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (498)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (555)	000	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)	000	30.000,00
SUBTOTAL			55.000,00
TOTAL			90.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	918	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Principal (126)	504	53.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM – Principal (20182)	1052	200,00
TOTAL			53.200,00
TOTAL GERAL			163.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 28 de novembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2085, de 28 de novembro de 2025.